

Ata - SEI nº 756/2026/DE-EBSERH

Brasília, 27 de janeiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 756ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de janeiro de 2026, às 10:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Presidente em exercício, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis; e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social substituto; Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Marina Curi, Coordenadora de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Thiers Garretti Ramos Souza, Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho, da DGP; e Márcio Luis Borsio, Chefe de Serviço de Hotelaria Hospitalar, da Diretoria de Administração e Infraestrutura. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da 755ª reunião;
- 2) Processo 23477.032820/2014-73: Novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a UFF;
- 3) Processo 23477.004928/2025-29: Portaria de estímulo à contratação de mulheres vítimas de violência que trata o Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
- 4) Processo 23477.002862/2026-13: Nomeação de Auditor-Chefe para o HU-UFRR;
- 5) Processos 23477.002861/2026-79; 23477.002860/2026-24; 23477.002859/2026-08; 23477.002856/2026-66; 23477.002855/2026-11; 23477.002849/2026-64; 23477.002830/2026-18; 23477.002827/2026-02; 23477.002824/2026-61; 23477.002814/2026-25; 23477.002835/2026-41: Movimentação de Auditores-Chefes da Rede Ebserh:
 - a) HU-UFSC para HUSM-UFMS (Júlio César Peres Simi);
 - b) HUSM-UFMS para HUMAP-UFMS (Marco Aurélio Ferreira da Cunha);
 - c) HUMAP-UFSC para HU-UFSC (Janaina Goncalves Theodoro de Faria);
 - d) MCO-UFBA para HU-UFMA (Wilker Invenção Azevedo de Oliveira);
 - e) HUJB-UFMG para HU-Univasf (Eudes Gonçalves da Silva);
 - f) HU-Univaf para HUOL-UFRN (Severino Souza de Queiroz);
 - g) HUOL-UFRN para CH-UFC (Carlos Alexandre Batista da Fé);
 - h) HUB-UnB para HC-UFG (Eduardo Miraglia);
 - i) HC-UFG para HUB-UnB (Cleomenes Viana Batista);

- j) HUAP-UFF para HUPES-UFBA (Leandro Antunes Santos);
- k) HUPES-UFBA para HUAP-UFF (Karla Michelline Oliveira Boaventura);
- 6) Processo 23477.027085/2025-39: Demandas do CA, CF e Coaud:
 - a) gestão de honorários de sucumbência dos Advogados da Ebserh;
 - b) Certidões da Justiça do Trabalho;
 - c) Provisionamento de contingências;
 - d) monitoramento de demandas dos órgãos de controle externo;
- 7) Informes:
 - a) Projetos de TI e Saúde Digital; e
 - b) Implantação do Sistema de Gestão da Força de Trabalho na Rede Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **inclusão em pauta**, de matéria informativa, para posterior deliberação em Direx eletrônica, referente a proposta de **permissão de uso para exploração de painel eletrônico de mídia digital na Empena Cega do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (HUCFF/CH-UFRJ)**, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 8 extrapauta**.

- Solicitou-se a **inversão de pauta**, com anuência de todos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 3, 4, 5, 8, 6 e 7**.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 755ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.032820/2014-73. Trata-se de proposta de **celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal Fluminense (UFF)**, tendo como objeto a continuidade da gestão do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), com vigência de 20 (vinte) anos, a partir da assinatura do contrato. Na contextualização da matéria, registrou-se que o HUAP-UFF, localizado no município de Niterói, no estado do Rio de Janeiro (RJ), constitui-se como unidade hospitalar universitária de referência em média e alta complexidade, considerada relevante equipamento público de saúde, ensino e pesquisa, dispondo da seguinte estrutura assistencial: 280 (duzentos e oitenta) leitos, 59 (cinquenta e nove) consultórios, 18 (dezoito) salas cirúrgicas, Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal, além de ampla oferta de especialidades médicas e programas de residência médica e multiprofissional, consolidando-se como campo de formação acadêmica e assistência especializada na Região Metropolitana II do estado do RJ. Lembrou-se que a gestão do HUAP-UFF pela Ebserh foi formalizada por CGE firmado em 06 de abril de 2016, com vigência de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 06/04/2016 a 06/04/2026, em regime de cooperação institucional, respeitada a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal, bem como os normativos internos da UFF. Tal como ocorreu na celebração de novos CGEs, para continuidade de gestão de unidades hospitalares da Rede Ebserh, observou-se avanços relevantes na dimensão assistencial, acadêmica e administrativa, ao longo da vigência do CGE inicialmente firmado, conforme demonstrado nos Relatórios de Gestão e no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 do HUAP-UFF, que evidenciam o cumprimento consistente de metas pactuadas com o Sistema Único de Saúde (SUS), o fortalecimento dos cenários de ensino e pesquisa, assim como o equilíbrio físico-financeiro do hospital. Em seguida, ressaltou-se que a Ebserh consolidou inovações estratégicas aos novos CGEs, em consonância com as atuais práticas e diretrizes gerenciais, o que resultou na necessidade de atualização dos termos dos antigos instrumentos contratuais celebrados. No projeto de expansão da Rede Ebserh, tem havido reforço à capacidade de financiamento da estatal, levando-se em consideração a recomposição de investimentos de custeio e de investimento, além da entrada de novas fontes, o que se reflete em ciclo de maior aporte para a estruturação e manutenção dos Hospitais Universitários Federais (HUFs). Nesse sentido, foram destacados os valores de recursos de custeio e investimento, no período de 2021 a 2025, com destaque para o crescimento significativo a partir de 2023, como resultado do esforço institucional para assegurar os recursos necessários à manutenção e ao aprimoramento das atividades do HUAP-UFF. No triênio 2023-2025, o teto de custeio e investimento previsto para o hospital teve os seguintes valores: em 2023, R\$ 84.802.848,14 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos); em 2024, R\$ 136.823.156,08 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos); e em 2025, R\$ 120.294.946,99 (cento e vinte milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva e, na sequência, do Conselho de Administração (CA), reforçando-se que o novo CGE resulta da consolidação de inovações estratégicas nesse instrumento contratual, em consonância com as atuais práticas e diretrizes gerenciais, de modo que se fez necessário atualizar os termos dos antigos CGEs, conforme supracitado. Ademais, a previsão de vigência por 20 (vinte) anos está em conformidade com diretriz institucional estabelecida pelo CA, no sentido de não haver renovação precária dos CGEs, por meio de aditamentos de vigência de curta duração.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', a matéria foi

apreciada na presente reunião da Diretoria Executiva, com vistas a encaminhar o processo para a competente deliberação do CA.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração de novo CGE com a UFF, a título de continuidade, tendo por objeto a gestão do HUAP-UFF, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, com encaminhamento ao CA, para deliberação, conforme dispõe o art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.376/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.004928/2025-29. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou proposta de **Portaria que disciplina, no âmbito da Ebserh, a aplicação do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023**, que instituiu, na Administração Pública Federal, a exigência de reserva de percentual mínimo de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em contratações públicas de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra. Informou-se que a minuta de Portaria foi elaborada com fundamento, principalmente, nos seguintes normativos: art. 56 do Estatuto Social da Ebserh; art. 20 do Regimento Interno da Administração Central; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o estatuto jurídico das empresas estatais; e Decreto nº 11.430/2023, com o objetivo de conferir segurança jurídica, padronização institucional e autorização formal para a adoção de diretrizes pelos HUFs da Rede Ebserh. Explicou-se que a aplicação do referido Decreto estabelecerá procedimentos e critérios para a reserva do percentual mínimo de 8% (oito por cento) de vagas destinadas a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Rede Ebserh. Ademais, estão referenciadas diretrizes éticas, objetivos estratégicos, responsabilidades das partes envolvidas, fluxos de implementação, regras de sigilo e proteção das beneficiárias, bem como instrumentos de acompanhamento e validação institucional, em conformidade com as orientações dispostas no Caderno de Logística, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para fins de promoção da empregabilidade e da inclusão socioeconômica de mulheres em situação de violência doméstica. A DAI ressaltou que a iniciativa está alinhada ao Mapa Estratégico da Ebserh 2024-2028, especialmente no que se refere aos objetivos relacionados a responsabilidade social, promoção da equidade, prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação, e valorização do papel social do trabalho em saúde. Por fim, informou-se que a implementação da iniciativa está condicionada à formalização de acordo de adesão com os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) nos estados ou municípios onde se localizam os HUFs, aplicando-se exclusivamente às contratações cujo Estudo Técnico Preliminar não tenha sido concluído até a data de publicação da Portaria em tela, de modo a preservar a segurança jurídica dos contratos vigentes. Dessa forma, salientou-se a oportunidade de internalização de política pública federal de enfrentamento à violência contra as mulheres, sem prejuízo à continuidade de serviços, eficiência operacional ou governança das contratações, em reforço ao papel social da Ebserh, em estímulo a práticas mais responsáveis e éticas por parte das empresas contratadas. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a Portaria que disciplina, no âmbito da Ebserh, a aplicação do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, que estabelece a exigência de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica em contratações públicas de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Editada a Resolução nº 1.377/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.002862/2026-13. A Auditoria Interna apresentou informações sobre o processo de **nomeação de Auditor-Chefe para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)**, que foi instruído após realização de processo seletivo, conforme Edital nº 003/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com análise curricular, na primeira fase, e realização de entrevistas, na segunda fase, tendo sido verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos para o cargo de Auditor-Chefe.

- Em atenção ao disposto no art. 2º, § 2º, da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de LUCIANE ECHEVERRIA DE OLIVEIRA para o cargo de Auditor-Chefe do HU-UFRR, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1.378/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Processos 23477.002861/2026-79; 23477.002860/2026-24; 23477.002859/2026-08; 23477.002856/2026-66; 23477.002855/2026-11; 23477.002849/2026-64; 23477.002830/2026-18; 23477.002827/2026-02; 23477.002824/2026-61; 23477.002814/2026-25; 23477.002835/2026-41. A Auditoria Interna apresentou os processos referentes à **movimentação de Auditores-Chefes de HUFs, no âmbito da Rede Ebserh**, em razão de processo de reestruturação da área. Trata-se de movimentação dos titulares dos seguintes HUFs: Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC); Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM); Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS); Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA); Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA); Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello, da Universidade Federal de Campina Grande (HUIB-UFPG); Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf); Hospital Universitário Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN); Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC); Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB); Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG); Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF); e Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA), com previsão de início das atividades dos Auditores-Chefes movimentados a partir de 02 de março de 2026. Em atenção ao disposto na Norma-SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, da DGP, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a seleção e nomeação em funções gratificadas e cargos comissionados da Ebserh, prevê-se submissão da matéria à Diretoria Executiva. Reforçou-se que as movimentações propostas foram resultantes de processo de reestruturação da Auditoria Interna, de forma alinhada com a governança dos HUFs envolvidos.

- Aprovada, por unanimidade, a movimentação de Auditores-Chefes da Rede Ebserh, conforme indicado a seguir:

| Movimentação de Auditores-Chefes, na Rede Ebserh | | | | |
|--|------------|------------|--------------------------------------|----------------------|
| Seq. | DE | PARA | Nome | Processo-SEI |
| 1 | HU-UFSC | HUSM-UFSC | Júlio César Peres Simi | 23477.002861/2026-79 |
| 2 | HUSM-UFSC | HUMAP-UFMS | Marco Aurélio Ferreira da Cunha | 23477.002849/2026-64 |
| 3 | HUMAP-UFSC | HU-UFSC | Janaina Goncalves Theodoro de Faria | 23477.002814/2026-25 |
| 4 | MCO-UFBA | HU-UFMA | Wilker Invenção Azevedo de Oliveira | 23477.002860/2026-24 |
| 5 | HUJB-UFCG | HU-Univasf | Eudes Gonçalves da Silva | 23477.002859/2026-08 |
| 6 | HU-Univaf | HUOL-UFRN | Severino Souza de Queiroz | 23477.002855/2026-11 |
| 7 | HUOL-UFRN | CH-UFC | Carlos Alexandre Batista da Fé | 23477.002856/2026-66 |
| 8 | HUB-UnB | HC-UFG | Eduardo Miraglia | 23477.002830/2026-18 |
| 9 | HC-UFG | HUB-UnB | Cleomenes Viana Batista | 23477.002835/2026-41 |
| 10 | HUAP-UFF | HUPES-UFBA | Leandro Antunes Santos | 23477.002827/2026-02 |
| 11 | HUPES-UFBA | HUAP-UFF | Karla Michelline Oliveira Boaventura | 23477.002824/2026-61 |

Editada a Resolução nº 1.379/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

8) Processo 23477.025470/2025-41. A DAI apresentou informações sobre proposta de **permissão onerosa de uso de Empena Cega do Hospital Universitário Clementino Fraga, Filho, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (HUCFF/CH-UFRJ), da Rede Ebserh**, destinada exclusivamente à instalação, operação e exploração comercial de painel eletrônico de mídia digital em empena de grande porte. Na contextualização da demanda, informou-se que a iniciativa tem como finalidade a geração de receita financeira para o Complexo Hospitalar da UFRJ, conferindo fundamento econômico à concessão onerosa de uso do espaço, que possui grande visibilidade e elevado potencial de comunicação na região. A utilização da superfície da empena para fins de veiculação publicitária encontra respaldo na Lei Complementar nº 269/2023, do município do Rio de Janeiro, que regulamenta a publicidade urbana e estabelece o limite máximo de 300 m² (trezentos metros quadrados) para a área de exploração. A permissão de uso pressupõe investimento inicial relevante por parte da permissionária, destinado à implantação de painel eletrônico de mídia digital (LED/DOOH) de alta tecnologia. Nesse sentido, registrou-se que a permissionária será responsável pelo ressarcimento das despesas com energia elétrica, pelo pagamento mensal da permissão e por todos os custos relacionados ao licenciamento e à exploração dos serviços. Adicionalmente, como contrapartida de publicidade institucional, deverá ser assegurada a reserva de 4 (quatro) inserções institucionais para cada 12 (doze) inserções comerciais veiculadas, mantendo-se tal proporção na programação diária. Informou-se que o planejamento da permissão de uso teve início com o envio de solicitação de propostas comerciais a 20 (vinte) empresas do segmento. O Chamamento Público nº 14/2025 ocorreu no período de 18/12/2025 a 06/01/2026, tendo a apresentação de 3 (três) propostas, as quais subsidiaram a definição do preço mínimo mensal de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), adotado como critério para o julgamento das propostas. A DAI pontuou que, após a análise da documentação de habilitação, constatou-se que apenas a empresa Coruja Publicidade Ltda. atendeu, integralmente, às exigências do Edital de Chamamento Público, sendo, portanto, a única proponente considerada apta e habilitada. Isto posto, o valor total do contrato é de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), superior ao valor mínimo de referência estabelecido, estando em conformidade com a prática de mercado. Tal proposta resultará em receita anual estimada de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais) ao Complexo Hospitalar da UFRJ, como ganho institucional, além de potencial receita acessória decorrente do intenso fluxo de tráfego de veículos e pedestres no local. Em havendo deliberação favorável da Direx, será firmado contrato de permissão de uso, com vigência inicial de 5 (cinco) anos, para subseqüentes fases de implementação, com aquisição e instalação de equipamentos; alimentação individual de energia elétrica; e testes de operações.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, registrou-se informativo na presente reunião, para posterior registro de deliberação da matéria em reunião eletrônica da Direx.

6) Processos 23477.027085/2025-39; 23477.024455/2025-86. Em atenção a demandas dos órgãos colegiados estatutários (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria), a Conjur apresentou informações concernentes aos seguintes temas:

a) gestão de honorários de sucumbência dos Advogados da Ebserh, conforme apontamentos registrados na 207ª reunião do Conselho de Administração (CA), a saber: sobre os mecanismos de gestão de tais honorários; os valores dos honorários de sucumbência, no período de 2023 a 2025; e as ações de cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 188/2025 da Advocacia-Geral da União (AGU). Em resposta, a Conjur informou que a Ebserh firmou Termo de Acordo com a Associação Nacional dos Advogados da Ebserh (Anadeb), pelo qual foi pactuado que a gestão, administração e rateio dos honorários advocatícios de sucumbência competem à referida associação, nos termos acordados. Dessa forma, a gestão financeira desses honorários não é realizada diretamente pela Ebserh, mas pela Anadeb. Quanto aos valores percebidos no período de 2023 a 2025, constam em atas da Anadeb incluídas nos autos do Processo 23477.027085/2025-39. Com relação à Portaria Normativa AGU 188/2025, que dispõe sobre a ampliação da transparência ativa acerca dos valores dos honorários advocatícios de sucumbência geridos pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), no âmbito da AGU, bem como sobre informações relacionadas à aferição da eficiência da atuação da AGU, nos termos da Lei nº 13.327/2016. Nesse contexto, a Portaria não se aplica aos advogados da Ebserh, por não integrarem a carreira da AGU. Não obstante, a Conjur ponderou ser juridicamente possível disciplinar a matéria por ato normativo interno específico, caso a

Administração julgue pertinente, para adoção de parâmetros semelhantes de transparência ativa, observado o regime jurídico aplicável à Ebserh.

b) Certidões da Justiça do Trabalho, conforme assunto apresentado, mensalmente, pela Diretoria de Orçamento e Finanças ao Conselho Fiscal (CF), para monitoramento da situação de adimplência da Ebserh, contexto em que o colegiado solicitou informações atualizadas acerca da estratégia jurídica adotada para a regularização da situação da Ebserh perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Explicou-se que as inscrições remanescentes são decorrentes, em sua maioria, de resistência de alguns magistrados e tribunais ao reconhecimento das prerrogativas processuais da Fazenda Pública aplicáveis à Ebserh, especialmente no âmbito da Justiça do Trabalho. Nesses casos, a Conjur tem atuado mediante a adoção de estratégias processuais específicas, incluindo a interposição de medidas judiciais cabíveis. Ressaltou-se a participação ativa da Conjur na elaboração do projeto de lei que culminou na promulgação da Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, que positivou expressamente no ordenamento jurídico brasileiro o direito da Ebserh às prerrogativas processuais conferidas à Fazenda Pública. Dessa forma, após a promulgação da referida lei, foram oficiadas as presidências do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para dar ciência da nova disciplina legal, bem como requerer a sua observância. Atualmente, informou-se que há 8 (oito) processos com registros ativos no BNDT, que correspondem ao montante de R\$ 454.704,79 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos) em débitos inscritos, os quais seguem sendo objeto de acompanhamento e atuação jurídica.

c) Provisionamento de contingências, em atendimento à solicitação do Comitê de Auditoria (Coaud) para que fossem apresentadas informações sobre os fluxos operacionais relacionados ao assunto, inclusive identificação e controle dos depósitos judiciais, conforme consignado na manifestação do colegiado sobre as Demonstrações Contábeis (DCs) do 1º (primeiro) trimestre de 2025. Informou-se que o assunto está disciplinado na Norma Operacional nº 01/2023, em que constam diretrizes para a classificação, quantificação e atualização de valores provisionados relativos a passivos contingentes decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais envolvendo a Ebserh. Nesse sentido, o provisionamento deve contemplar a estimativa do valor principal da demanda, dos depósitos judiciais e dos honorários sucumbenciais, quando aplicáveis. Salientou-se que, com a concessão das prerrogativas da Fazenda Pública à Ebserh, ratificada pela Lei nº 15.233/2025, conforme mencionado no item anterior, haverá significativa redução nos depósitos judiciais, em razão de dispensa do pagamento de custas e depósitos recursais. No fluxo da Conjur com a DOF sobre a matéria, estão sendo alinhados os registros de depósitos que podem ter baixa imediata, em processos arquivados, assim como medidas de aprimoramento relativas à solicitação de novos depósitos.

d) monitoramento de demandas dos órgãos de controle externo, com menção ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à Controladoria-Geral da União (CGU), para esclarecimento de demanda do Conselho Fiscal. No âmbito das competências regimentais da Conjur, compete à área atuar no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados ou a serem praticados pela Administração, elaborar

manifestações jurídicas, realizar estudos técnicos, prestar informações e defender os interesses da Ebserh em processos administrativos e procedimentos extrajudiciais, inclusive aqueles instaurados por órgãos de controle e fiscalização. Nesse contexto, a Conjur desempenha papel estratégico no acompanhamento e no monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de controle externo, notadamente do TCU e da CGU, bem como de outros órgãos de fiscalização, a exemplo do Ministério Público, da Defensoria Pública e de Conselhos Profissionais. Essa atuação envolve a análise jurídica das comunicações recebidas, a articulação com as áreas técnicas responsáveis, a orientação quanto à prestação de informações, a elaboração de manifestações jurídicas e o acompanhamento sistemático dos processos administrativos instaurados, assegurando a adequada representação dos interesses institucionais da Ebserh. Informou-se sobre processos do TCU e da CGU acompanhados pela Conjur, no período de 2021 a 2025, de forma articulada com as áreas técnica e de governança.

7) Informes.

a) O Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto, apresentou informes sobre ações da área e projetos de TI e Saúde Digital:

a.1. informou-se sobre priorização da agenda relacionada à inteligência artificial, tendo em vista a constituição do Centro de Dados em Saúde e Inteligência Artificial, conforme resultado final apresentado na 755ª reunião da Direx;

a.2. sobre reuniões realizadas com o Ministério da Saúde, para tratar sobre projetos relacionados ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) e sobre Saúde Digital, cujos encaminhamentos serão alinhados com as demais Diretorias.

b) A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou informe sobre a implantação do sistema *Workforce Optimization (WFO)*, com indicação das principais ações realizadas até o momento, dentre as quais estão as seguintes: mapeamento de requisitos; planejamento e execução de integrações com os sistemas MentoRH, Ultraponto, AGHU e outros; testes de funcionalidades; planejamento de capacitações; adaptações no MentoRH relacionadas à integração de retorno para a folha de pagamento. Em seguida, informou-se sobre o cronograma estimado das próximas ações previstas, que compreendem o registro, no sistema, da formação de equipes e das escalas para o mês de março de 2026; do início da gestão integral de frequência, a partir de março de 2026; da migração dos dados para a folha de pagamento; e dimensionamento. Ressaltou-se que as etapas são interdependentes sequenciais, tendo sido apresentados os esclarecimentos quanto às ações de cada uma delas, atores envolvidos e principais riscos e pontos de atenção. Ademais, todas as etapas terão capacitação e plantão de dúvidas para auxiliar os usuários e gestores.

- A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) informou sobre a continuidade do projeto Ebserh em Ação, tendo sido

agendada a data da primeira edição do 'Dia E', a realizar-se em 21 de março de 2026, com enfoque na saúde da mulher, pontuando-se que todas as edições previstas para o corrente ano serão temáticas ou focadas em populações específicas.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

VP

Presidente em exercício

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 03/02/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 04/02/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 04/02/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/02/2026, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 10/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente**, em 03/03/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57684258** e o código CRC **CCA5E50E**.

Referência: Processo nº 23477.005028/2026-80 SEI nº 57684258